

LEI N.º 1.371/2025

Proposta de autoria do Vereador José Aguielo de Arruda Filho

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas do Loteamento Macapá, no Município de Macaparana - PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

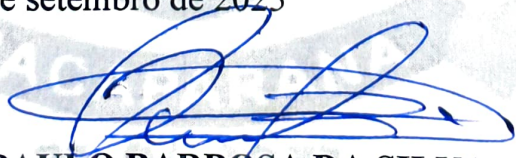
Art. 1º- Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas:

Rua 1º - Celsimar José Vieira;
Rua 2º - César Augusto de Figuerêdo Pedrosa;
Rua 3º - José Carlos Cavalcanti Sarinho;
Rua 4º - Edite Tavares da Costa.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025



PAULO BARBOSA DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -